



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 01/2018 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20172AGRO0013	DEFERIDO. Deverá apresentar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) <u>exclusivamente</u> em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
2	20182AGRO0500	DEFERIDO. Deverá apresentar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança)	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p><u>exclusivamente</u> em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.</p> <p>OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.</p>				
3	20182AGRO0127	<p>DEFERIDO. Deverá apresentar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) <u>exclusivamente</u> em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;3)Entregar Horário Individual e Boletim do semestre em curso (2019/1), que estão disponíveis no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.</p> <p>OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo, horário individual e boletim devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina.</p>	SIM	SIM	SIM	NÃO
4	20172AGRO0188	<p>INDEFERIDO: Estudante permaneceu não apresentando a documentação completa necessária para seleção como solicita o Edital 01/2018. Faltou apresentar: declaração do sindicato rural de rendimento dos pais; procurar Assistente Social do Campus Itapina.</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5	20182AGRO0313	<p>INDEFERIDO: Estudante permaneceu</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		não apresentando a documentação completa necessária para seleção como solicita o Edital 01/2018. Faltou apresentar: anexo XVIII com reconhecimento de assinatura; falta página de contrato de trabalho da carteira de trabalho do estudante e posterior em branco;não apresentou anexo XII do estudante com assinatura reconhecida;não apresentou documento de renda, rendimentos financeiros dos pais;não apresentou recibo de despesa com moradia para estudar.				
--	--	---	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 01/2018 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (Concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Divulgado em 17/04/2019.